OPEA SECURITIZADORA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DA SÉRIE ÚNICA DA 55ª EMISSÃO (IF CRA023004S9)
DA OPEA SECURITIZADORA S.A.
A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM
26 DE NOVEMBRO DE 2026

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 55ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA("Assembleia"), a realizar-se no dia **26 de novembro de 2026** às **15:00 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

(i) aprovar, de forma prévia, conforme pleito da Devedora, a dispensa do cumprimento, pelo Avalista PJ, da obrigação referente ao Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, previsto na Cláusula 10.2, alínea (xxix), da CPR-Financeira e na Cláusula 8.5.2, alínea (xxix), do Termo de Securitização, exclusivamente em relação ao exercício social encerrado em **31 de agosto de 2026,** com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas do Avalista PJ, a serem entregues até o último Dia Útil do mês de março de 2027, sem que seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-Financeira e, consequentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA.

(ii) Aprovar e ratificar que as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora e da Avalista PJ sejam entregues até o último dia útil do mês de março do ano seguinte ao término do exercício social que encerra anualmente no mês de agosto de cada ano, até o final da operação, sendo certo que, caso aprovado, ficará a Securitizadora autorizada a realizar aditamento aos Documentos da Operação que se fizerem necessários para refletir tal ajuste; e

(iii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar o pagamento de prêmio ("Waiver Fee") de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a ser realizado pela Devedora através de aporte na Conta Centralizadora em até 10 (dez) Dias Úteis após a data de realização da

assembleia, a ser calculado pela Securitizadora e validado com Agente Fiduciário, sobre (1) o Saldo Devedor desta Emissão na data da realização da assembleia, acrescido (2) da Remuneração (conforme definido no Termo de Securitização) e (3) de Encargos Moratórios (conforme definido no Termo de Securitização), se houver, de modo que, após o pagamento do Prêmio, a Securitizadora terá o prazo de até 2 (dois) Dias úteis para repassar aos Titulares dos CRA e somente terá direito ao recebimento do Waiver Fee os que estiverem nesta condição no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do Waiver Fee, de maneira que o pagamento será realizado de forma proporcional à quantidade detida por cada um no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do Waiver Fee. Caso a Devedora não realize o pagamento dentro do referido prazo, a Securitizadora estará autorizada a notificar a Devedora a regularizar o pagamento dentro do prazo de cura previsto nos Documentos da Operação e, caso o Waiver Fee não seja pago no prazo de cura, a Securitizadora convocará imediatamente uma nova Assembleia para deliberação tanto acerca do referido descumprimento pecuniário, quanto para dar tratamento às matérias da presente Ordem do Dia, nos termos dos Documentos da Operação.

As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia.

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ass.habilitacao@opea.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRA 1ª Série da 55ª Emissão - IF CRA023004S9 – Emissora True Securitizadora S.A), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia.

Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação":

a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e

b) demais participantes: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ass.habilitacao@opea.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opea.com.br) e no website da CVM.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRA ou seu procurador deverá informar à Emissora e o Agente Fiduciário, previamente à realização da assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRA com a(s) matérias objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05.

Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 04 de novembro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores